



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 966/96

Altera a Lei nº 938 de 16/02/95, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Servidor e fixa e nº de cargos efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, alterando o nº de cargos efetivos de Ajudante Geral e Professor.

O Povo do Município de Rio Pomba, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam criados mais 5 (cinco) cargos efetivos de Ajudante Geral e 25 (vinte e cinco) de Professores, no Quadro de Servidores Efetivos que dispõe os anexos da Lei nº 938 de 16/02/95.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 01 de abril de 1996;
229º da Fundação e 164º da Emancipação.

Vicente de Paula de Oliveira
VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Gilberto dos Santos
GILBERTO DOS SANTOS
- Chefe de Gabinete -

Publicada por afixação no quadro próprio, no saguão do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía". Data supra.

Gilberto dos Santos
GILBERTO DOS SANTOS
- Chefe de Gabinete -